



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 29 de setembro de 2017.

JULGAMENTO PARACER 005/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO 041/2017

OBJETO: Chamamento Público de instituições e/ou de mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Colaboração para o atendimento de 200 (duzentas) crianças com idade de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, pelo período de 12 (doze) meses.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 24710/2017 após reunião para análise da documentação apresentada no Chamamento em epígrafe resolve o abaixo exposto:

- 1) Considerar **HABILITADAS** as seguintes entidades:
 - a) Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo;
 - b) Sociedade Beneficente Obreiros do Bem.
- 2) Após análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas duas entidades habilitadas, a Comissão realizou visita *in loco* para averiguação das informações que constam no Anexo IX do presente Edital.

A seguir classificação com suas respectivas notas:

1º Sociedade Beneficente Obreiros do Bem - nota: 76,2

2º Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo - nota: 53.

- 3) Concluída tal etapa, realizou-se a verificação dos documentos de habilitação apresentados pelas entidades, as quais consideraram o seguinte:
 - a) A documentação apresentada pela 1ª colocada está de acordo com previsto no edital, porém, a entidade não atinge o total de vagas pretendidas pelo presente Edital, ofertando somente 31 vagas. Desta forma, a fim de diminuir a demanda da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

- rede municipal quanto às vagas em creche e pré-escola optou-se por habilitar a segunda colocada, a qual teve seu envelope de habilitação devidamente analisado.
- b) A segunda colocada ofertou o total de 48 vagas, diminuído com isso a defasagem de vagas na rede, porém, encontra-se em lide judicial com a União, onde se contesta a inexigibilidade de débitos fiscais por este ente executados.
- c) Conforme o item 4.2 alínea “I” do edital, para fins de habilitação, é necessário a apresentação de Certidão Negativa e Débitos Fiscais relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa com a União. Como a entidade está em litígio com o Ente Federal, tal certidão não foi entregue e em seu lugar foi apresentada Certidão de Objeto e Pé expedida pela 1ª Vara Federal de Araraquara, relativa ao processo de n. 5000748-02.2017.403.6120.
- d) Neste sentido, a fim de privilegiar o Princípio da Supremacia do Interesse Público e por não acarretar danos à Administração Pública, a Comissão resolve por bem conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo apresente documentação que ateste sua capacidade de habilitação no presente chamamento. Tal medida se faz necessário uma vez que o município possui atualmente 700 crianças aguardando vagas nas unidades escolares. Por esse motivo, a oferta de vagas pela entidade em questão é de suma importância para a Administração.

Por todo exposto, a Comissão Permanente de Seleção, no uso de suas atribuições, resolve julgar conveniente a elaboração de Termo de Colaboração com a entidade denominada **Sociedade Obreiros do Bem**, uma vez atendidos todos os requisitos do edital e, após apresentação da documentação exposta na alínea “d” do item 3 pelo Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo, que se firme também o Termo de Colaboração com esta entidade.

ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS

Comissão Permanente de Seleção